



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1432/2017

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Lançar todos no sistema

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1593-1	Ademir Weber	30	03/04/2016 a 02/04/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
1428-1	Edgar Thome	30	29/09/2016 a 28/09/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
1034-1	Eloina Rosa Ferreira	30	10/11/2015 a 09/11/2016	01/10/2017 a 31/10/2017
0402-1	Juliano Cordeiro	30	01/09/2016 a 31/08/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
1664-1	Soeli Stermer	30	02/04/2016 a 01/04/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
1013-1	Tania do Carmo O. Bonifácio	30	18/05/2016 a 17/05/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
0371-1	Zilda Quadros de Castro	30	20/05/2016 a 19/05/2017	04/09/2017 a 03/10/2017

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6287

Data 19/09/2017

Página(s) 6-A